Enviado ao DJE em:	31.03.2021
DJE n. :	10.951
Disponibilizado em:	01.04.2021
Publicado em:	05.04.2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO N. 05/2021-CM, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores pelo PJe, na 8ª Vara Criminal de Cuiabá, no 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá, no Juizado Especial de Sinop, na 4ª Vara Cível de Tangará da Serra e na 3ª Vara Criminal de Porto Alegre do Norte, com início em 5 de abril de 2021 e término em 5 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 3/2021, cadastrado no CIA sob o n. 0014374-09.2021.8.11.0000,

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores na 8ª Vara Criminal de Cuiabá, no 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá, no Juizado Especial de Sinop, na 4ª Vara Cível de Tangará da Serra e na 3ª Vara Criminal de Porto Alegre do Norte, com início em 5 de abril de 2021 e término em 5 de julho de 2021, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Emerson Luis Pereira Cajango, para atuar como juiz coordenador do regime de exceção – que contribuirá também como colaborador –, a quem fica incumbido a distribuição dos processos que serão despachados e sentenciados aos magistrados colaboradores e ao titular da referida unidade judiciária.

Art. 3º Os magistrados Jurandir Florêncio de Castilho Junior, Flavio Maldonado de Barros, Alexandre Sócrates da Silva Mendes, Wagner Plaza Machado

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CD7EA626

Junior, Jean Garcia de Freitas Bezerra, Tiago Souza Nogueira de Abreu e Marcos Terêncio Agostinho Pires, ficam convocados para atuarem como juízes colaboradores, sem prejuízo de suas funções em suas unidades judiciárias e em conjunto com os titulares daquelas incluídas no regime de exceção.

Art. 4º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código CD7EA626